



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Teofilândia

Segunda-feira • 8 de Maio de 2023 • Ano XIV • Nº 3465

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Decretos 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Higo Moura Medeiros / Secretário - Governo / Editor - Prefeito
Teofilândia - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: QTVDMTMYRDY1RKEZQTUXRU

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA

PRAÇA JOSE LUIZ RAMOS - CENTRO

CNPJ: 13.845.466/0001-30 - CEP: 48.770-000 - TEOFILÂNDIA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO nº 68 DE 05 DE MAIO DE 2023

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 38.000,00 (Trinta e oito mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 411/2022 de 20 de dezembro de 2022, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$38.000,00 (Trinta e oito mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

20401 - SEC. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

2.027 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE LIMPEZA PÚBLICA

3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	38.000,00
Total por Ação:	38.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	38.000,00
Total Suplementado:	38.000,00

Art 2º. - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

20201 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

1.052 - IMPLANTAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL

4.4.90.51.00 / 15000000 - Obras e Instalações	38.000,00
Total por Ação:	38.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	38.000,00
Total Anulado:	38.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILANDIA

PRAÇA JOSE LUIZ RAMOS - CENTRO

CNPJ: 13.845.466/0001-30 - CEP: 48.770-000 - TEOFILANDIA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de sexta-feira, 5 de maio de 2023.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE TEOFILANDIA, Estado da Bahia, em 05 de maio de 2023.

VANEIDE OLIVEIRA SANTOS MOURA

Sec. de Finanças
CPF: 593.767.915-68

HIGO MOURA
MEDEIROS:0
0539083500

Assinado de forma digital
por HIGO MOURA
MEDEIROS:00539083500

HIGO MOURA MEDEIROS

Prefeito Municipal
CPF: 005.390.835-00